



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 111/2025

DESIGNA SERVIDORES

Considerando o processo administrativo nº 3.645/2025 de 11/02/2025;

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulgado em 09/01/2025;

Considerando que com base no resultado final homologado, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o mesmo para escolha e nomeação pelo Poder Executivo;

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§ 1º, 2º e 3º e inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamentou a Lei nº 2.098/2022, no que diz respeito aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º – Designar os(as) Servidores(as) Públicos efetivos(as), para responder pelos cargos constantes do Anexo XXVI – da Lei Complementar nº 148/2022 datada de 14 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”, e suas alterações, conforme relacionado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 111/2025

FÁTIMA APARECIDA SANTOS FERRAZ REIS - Matrícula nº 65079
 CEIMTI "Izabel Rodrigues Vieira"

SAYONARA MIOTTO – Matrícula nº 63268 e 65894
 CEIMTI "Luigia Ubizzoni Bordoni"

MARILENE DA SILVA SOUZA – Matrícula nº 60124
 CEIM "Ilha Encantada"

SIMONE DE PAULA COSTA - Matrícula nº 59970 e 67203
 CEIM "Morada do Ribeirão"

PRICILA DAYANA VIANA RANGEL – Matrícula nº 58589 e 61829
 CEIM "Paraiso Infantil"

ARIADNE ALVES ALVARENGA – Matrícula nº 55989
 CEIM "Pequeno Príncipe"

MARIA CRISTINA MACHADO – Matrícula nº 56014
 CEIMTI "Nossa Senhora Aparecida"

TEREZA KÉZIA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 69220
 CEIM "Ovelhinha"

JOELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 70673
 CEIMTI "Santa Maria"

LUCIÁRIA DOS SANTOS OLIVEIRA – Matrícula nº 55818
 CEIM "Sonho de Criança"

DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF I

SANDRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 65728 e 64740
 EMEF Dora Arnizaut Silvaes

LUCIANA MOREIRA DA COSTA – matrícula nº 65085 e 55963
 EMEF Professora Herinéa Lima Oliveira

ROSÂNGELA MACHADO GAMBARINE – matrícula nº 60097 e 67420
 EMEF Professor João Pinto Bandeira

DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF II

ANA LUCIA PLACIDO FANTICELLE – Matrícula nº 56035 e 60113
 EMEF Dr. Arnóbio Alves de Holanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 111/2025

JEAN CARLOS BARBOSA DA COSTA – Matrícula nº 60045 e 71102
EMEF Clarice Fragoso Monteiro Lobato Galvão de São Martinho

DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF III

ADELIANE SILVA SOUZA CAMARGO – Matrícula nº 60295 e 60295
EMEFIT Valério Coser

MARIA APARECIDA CAFEU NEGRIS – Matrícula nº 70137 e 55894
EMEF Córrego do Milanez

ALDILEA PERMANHANE PEREIRA – Matrícula nº 65387
EMEF "Maria Aparecida Santos Silva Filadelfo

ROSILENE WANDEL-REI MORAIS – Matrícula nº 56022 e 60341
EMEF "Lilazina Gomes de Souza"

DIOCÉLIO CARDOSO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 55942
EMEF "Anedina Almeida Santos"

ADILENE MARINHO DOS SANTOS FANTICELLI – Matrícula nº 65078 e 67213
EMEFIT "Egídio Bordoni"

IVANILDA DO ROSÁRIO CARDOSO – Matrícula nº 64632
EMEIEF "São Pio X"

ZILMAR GOMES MESQUITA – Matrícula nº 56069
EMEF "Mercedes de Aguiar" e CEIM "Pingo de Gente"

Art. 2º Conforme o que determina a Lei Municipal nº 2.098/2022 e o Decreto Municipal nº 14.205/2022, o período de gestão do Diretor Educacional será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução pelo mesmo prazo, mediante avaliação anual de desempenho, instituída pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com a participação da Direção Pedagógica e representantes da Associação Escola Comunidade (AEC) de cada Unidade Escolar ou Agrupamento Escolar, podendo ainda ter a participação de representações da Câmara Municipal de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art. 4º Em casos de vacância do cargo de Diretor Educacional antes do término dos 02 (dois) anos, seguir-se-á o que determina o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 111/2025

Art. 5º Em casos de destituição do cargo de Diretor Educacional, que só poderá ocorrer motivadamente, seguir-se-á o que determina o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 100/2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal